CETURB ES
Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A RODOVIÁRIA DE VITÓRIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Presidente, e Sra. **Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 – SSP/ES, Diretora Administrativa e Financeira, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 490, sala 203, Centro, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.244.149/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Luis Silveira,** brasileiro, casado, supervisor, residente e domiciliado em Vitória/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.298.977-17, RG nº 988.555 – SPTC-ES, procurador, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO DE VITÓRIA (RODOVIÁRIA)**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, em especial de seu Art. 107, inciso XV, de acordo com os termos do Processo 89748158, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, o qual será regido pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 90 (noventa) dias, com início em 09/08/2023 e término em 06/11/2023, pelos motivos constantes no processo nº 89748158.

1.2. Inobstante o prazo previsto no item anterior, este contrato será rescindido de pleno direito com a condição de advento do contrato objeto do processo para nova contratação desses serviços em trâmite nesta Companhia, sem que seja reconhecido o direito a qualquer indenização em favor da contratada, resolvendo-se o Contrato com o pagamento dos serviços até então executados.

(27) 3232-4600
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br
Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. dos Repartidos Públicos - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

2023-D0ZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 1 / 14

CETURB ES
Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DO CONTRATO

2.1 – A partir de **09/02/2023** ficam readequadas as planilhas de composição de custo, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2023, de acordo com o previsto no item 4.5, Clausula Quarta do referido contrato, conforme valores apresentados no Anexo I a este aditivo.

2.2 - Fica RESSALVADO o direito da Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Contrato e a assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL REPACTUADO E DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS

3.1 – Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 1.1, o valor mensal do contrato a partir de **09/02/2023** passa a ser de **R$67.648,78 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme cálculos constantes do Anexo I.

3.2 - A readequação dos valores a que se refere este aditivo resultará na diferença em favor da Contratada no valor total de **R$ 31.440,04 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos)**, conforme demonstrado no **Anexo I** deste aditivo, referentes ao período de **09/02/2023** a **31/07/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 04 de agosto de 2023

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESÍRITO SANTO – CETURB-ES

CARLOS LUIS SILVEIRA:00529897717
Assinado de forma digital por CARLOS LUIS SILVEIRA:00529897717 Dados: 2023.08.11 11:01:01 -03'00'

RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

(27) 3332-4800
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br
Av. Jerônimo Monteiro, 95 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

2023.D0ZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 2 / 14

CETURB ES
Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

ANEXO I

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 02/2023

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

2023-D0ZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 3 / 14

27) 3332-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br
Av. Jerônimo Monteiro, 86 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-001 - Vitória - ES

CETURB ES
Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

ARRECADADOR DIURNO - 12 X 36H

Convençao Coletiva do Trabalho de 01/01/2023.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário de Arrecadador	R$	1.884,93
b) Adicionais	R$	-
c) Outros	R$	-
c) Total da Remuneração	R$	1.884,93

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"			
1 - INSS	20,00%	R$	376,99
2 - SESI ou SESC	1,50%	R$	28,27
3 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	18,85
4 - INCRA	0,20%	R$	3,77
5 - Salário Educação	2,50%	R$	47,12
6 - FGTS	8,00%	R$	150,79
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R$	56,55
8 - SEBRAE	0,60%	R$	11,31
TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**R$**	**693,65**
GRUPO "B"			
9 - Férias	11,11%	R$	209,42
10 - Auxílio Doença	0,20%	R$	3,77
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,30%	R$	5,65
12 - Faltas Legais	0,20%	R$	3,77
13 - Acidente de Trabalho	0,20%	R$	3,77
14 - Aviso Prévio	0,10%	R$	1,88
15 13°Salário	8,33%	R$	157,01
TOTAL DO GRUPO "B"	**20,44%**	**R$**	**385,28**
GRUPO "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,30%	R$	5,65
17 - Indenização Adicional	0,10%	R$	1,88
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	0,30%	R$	5,65
TOTAL DO GRUPO "C"	**0,70%**	**R$**	**13,19**

2023-D0ZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 4 / 14

GRUPO "D"			
19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,29%	R$	137,41
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	65,23%	R$	1.229,54
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:		R$	3.114,47

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:		
1 - Uniforme	R$	40,00
2 - Alimentação	R$	339,09
4 - Vale Transporte	R$	21,90
5 - Seguro IDESBRE	R$	7,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R$	5,00
7 - Assistência Médica	R$	93,31
8 - Assistência Odontológica	R$	10,00
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS	R$	516,30

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	4,00%	R$	145,23
II - Lucro	3,00%	R$	108,92
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		R$	254,15
	91,35%		3.884,92

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00%	R$	212,64
PIS	0,65%	R$	27,64
COFINS	3,00%	R$	127,58
TOTAL	8,65%	R$	367,87
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS		R$	367,87
PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS		R$	4.252,79
PREÇO TOTAL POR POSTO/MÊS		R$	8.505,57

2023-DOZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 5 / 14

CETURB ES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

ARRECADADOR NOTURNO 12 X 36H

Convençao Coletiva do Trabalho de 01/01/2023.

COMPOSIÇAO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do auxiliar de serviços gerais		R$	1.884,93
b) Adicional noturno	20%	R$	205,63
c) Outros		R$	-
c) Total da Remuneração		R$	2.090,56

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"			
1 - INSS	20,00%	R$	418,11
2 - SESI ou SESC	1,50%	R$	31,36
3 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	20,91
4 - INCRA	0,20%	R$	4,18
5 - Salário Educação	2,50%	R$	52,26
6 - FGTS	8,00%	R$	167,24
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R$	62,72
8 - SEBRAE	0,60%	R$	12,54
TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**R$**	**769,33**
GRUPO "B"			
9 - Férias	11,11%	R$	232,26
10 - Auxílio Doença	0,20%	R$	4,18
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,30%	R$	6,27
12 - Faltas Legais	0,20%	R$	4,18
13 - Acidente de Trabalho	0,20%	R$	4,18
14 - Aviso Prévio	0,10%	R$	2,09
15 13°Salário	8,33%	R$	174,14
TOTAL DO GRUPO "B"	**20,44%**	**R$**	**427,31**
GRUPO "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,30%	R$	6,27
17 - Indenização Adicional	0,10%	R$	2,09
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	0,30%	R$	6,27
TOTAL DO GRUPO "C"	**0,70%**	**R$**	**14,63**

2023-D0ZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 6 / 14

GRUPO "D"			
19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,29%	R$	152,40
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	65,23%	R$	1.363,67
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:		R$	3.454,23

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:		
1 - Uniforme	R$	40,00
2 - Alimentação	R$	339,09
4 - Vale Transporte	R$	21,90
5 - Seguro IDESBRE	R$	7,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R$	5,00
7 - Assistência Médica	R$	93,31
8 - Assistência Odontológica	R$	10,00
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS	R$	516,30

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	4,00%	R$	158,82
II - Lucro	3,00%	R$	119,12
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		R$	277,94
	91,35%		4.248,47

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00%	R$	232,54
PIS	0,65%	R$	30,23
COFINS	3,00%	R$	139,52
TOTAL	**8,65%**	**R$**	**402,29**
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS		R$	402,29
PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS		R$	4.650,76
PREÇO TOTAL POR POSTO/MÊS		R$	9.301,52

2023-DOZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 7 / 14

CETURBES
Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

CONTROLADOR DIURNO

Convençao Coletiva do Trabalho de 01/01/2023.

COMPOSIÇAO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do auxiliar de serviços gerais		R$	1.430,82
b) Adicional Noturno	0%	R$	-
c) Hora Noturna reduzida			
c) Total da Remuneração		R$	1.430,82

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"			
1 - INSS	20,00%	R$	286,16
2 - SESI ou SESC	1,50%	R$	21,46
3 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	14,31
4 - INCRA	0,20%	R$	2,86
5 - Salário Educação	2,50%	R$	35,77
6 - FGTS	8,00%	R$	114,47
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R$	42,92
8 - SEBRAE	0,60%	R$	8,58
TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**R$**	**526,54**
GRUPO "B"			
9 - Férias	11,11%	R$	158,96
10 - Auxílio Doença	0,20%	R$	2,86
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,30%	R$	4,29
12 - Faltas Legais	0,20%	R$	2,86
13 - Acidente de Trabalho	0,20%	R$	2,86
14 - Aviso Prévio	0,10%	R$	1,43
15 13°Salário	8,33%	R$	119,19
TOTAL DO GRUPO "B"	**20,44%**	**R$**	**292,46**
GRUPO "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,30%	R$	4,29
17 - Indenização Adicional	0,10%	R$	1,43
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	0,30%	R$	4,29
TOTAL DO GRUPO "C"	**0,70%**	**R$**	**10,02**

2023-D0ZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 8 / 14

GRUPO "D"			
19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,29%	R$	104,31
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	65,23%	R$	933,32
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:		R$	2.364,14

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:		
1 - Uniforme	R$	40,00
2 - Alimentação	R$	339,09
4 - Vale Transporte	R$	49,15
5 - Seguro IDESBRE	R$	7,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R$	5,00
7 - Assistência Médica	R$	93,31
8 - Assistência Odontológica	R$	10,00
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS	R$	543,55

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	4,00%	R$	116,31
II - Lucro	3,00%	R$	87,23
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		R$	203,54
	91,35%		3.111,23

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00%	R$	170,29
PIS	0,65%	R$	22,14
COFINS	3,00%	R$	102,18
TOTAL	**8,65%**	**R$**	**294,60**
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS		R$	294,60
PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS		R$	3.405,83
PREÇO TOTAL POR POSTO/MÊS		R$	6.811,66

2023-D0ZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 9 / 14

CETURB ES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

CONTROLADOR NOTURNO

Convençao Coletiva do Trabalho de 01/01/2023.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do auxiliar de serviços gerais		R$	1.430,82
c) Adicional Noturno	20%	R$	156,09
d) outros		R$	
c) Total da Remuneração		R$	1.586,91

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"			
1 - INSS	20,00%	R$	317,38
2 - SESI ou SESC	1,50%	R$	23,80
3 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	15,87
4 - INCRA	0,20%	R$	3,17
5 - Salário Educação	2,50%	R$	39,67
6 - FGTS	8,00%	R$	126,95
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R$	47,61
8 - SEBRAE	0,60%	R$	9,52
TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**R$**	**583,98**
GRUPO "B"			
9 - Férias	11,11%	R$	176,31
10 - Auxílio Doença	0,20%	R$	3,17
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,30%	R$	4,76
12 - Faltas Legais	0,20%	R$	3,17
13 - Acidente de Trabalho	0,20%	R$	3,17
14 - Aviso Prévio	0,10%	R$	1,59
15 13°Salário	8,33%	R$	132,19
TOTAL DO GRUPO "B"	**20,44%**	**R$**	**324,36**
GRUPO "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,30%	R$	4,76
17 - Indenização Adicional	0,10%	R$	1,59
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	0,30%	R$	4,76
TOTAL DO GRUPO "C"	**0,70%**	**R$**	**11,11**

2023-DOZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 10 / 14

GRUPO "D"			
19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,29%	R$	115,69
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	65,23%	R$	1.035,14
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:		R$	2.622,05

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:		
1 - Uniforme	R$	40,00
2 - Alimentação	R$	339,09
4 - Vale Transporte	R$	49,15
5 - Seguro IDESBRE	R$	7,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R$	5,00
7 - Assistência Médica	R$	93,31
8 - Assistência Odontológica	R$	10,00
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS	R$	543,55

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	4,00%	R$	126,62
II - Lucro	3,00%	R$	94,97
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		R$	221,59
	91,35%		3.387,19

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00%	R$	185,40
PIS	0,65%	R$	24,10
COFINS	3,00%	R$	111,24
TOTAL	8,65%	R$	320,74
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS		R$	320,74
PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS		R$	3.707,93
PREÇO TOTAL POR POSTO/MÊS		R$	7.415,85

2023-DOZCGC - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 11 / 14

CETURB ES

Consórcio Intermunicipal de Transportes Coletivos no Polígono do Estado do Espírito Santo

QUADRO-RESUMO

Item	Categoria Profissional	Qtd. Postos	Preço unitário	Total
1	ARRECADADOR DIURNO	3	R$ 8.505,57	R$ 25.516,72
2	ARRECADADOR NOTURNO	3	R$ 9.301,52	R$ 27.904,55
3	CONTROLADOR DIURNO	1	R$ 6.811,66	R$ 6.811,66
4	CONTROLADOR NOTURNO	1	R$ 7.415,85	R$ 7.415,85
VALOR TOTAL MENSAL COM PESSOAL E MATERIAL		**8**	**R$**	**67.648,78**

(27) 3052-4700
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br
Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

2023-D0ZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 12 / 14

CETURB ES

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

Referência de valores a partir de 01/01/2023							
Item	Categoria Profissional	Quant	Preço unitário		Total		Valor/Dia
1	ARRECADADOR DIURNO	3	R$	8.505,57	R$	25.516,72	R$ 283,52
2	ARRECADADOR NOTURNO	3	R$	9.301,52	R$	27.904,55	R$ 310,05
3	CONTROLADOR DIURNO	1	R$	6.811,66	R$	6.811,66	R$ 227,06
4	CONTROLADOR NOTURNO	1	R$	7.415,85	R$	7.415,85	R$ 247,20
TOTAL MENSAL COM PESSOAL					R$	67.648,78	

Contrato 16/2022 - vigência 09/08/2022 a 08/02/2023 - valores apurados pós-glosas

MÊS	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO	DIFERENÇA A PAGAR
jan/23	R$ 62.614,42	R$ 67.081,74	R$ 4.467,32

Contrato 02/2023 - vigência 09/02/2023 a 08/08/2023 - valores apurados pós-glosas

MÊS	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO	DIFERENÇA A PAGAR
fev/23	R$ 62.623,57	R$ 67.091,53	R$ 4.467,96
mar/23	R$ 63.143,70	R$ 67.648,78	R$ 4.505,08
abr/23	R$ 63.143,70	R$ 67.648,78	R$ 4.505,08
mai/23	R$ 63.143,70	R$ 67.648,78	R$ 4.505,08
jun/23	R$ 63.143,70	R$ 67.648,78	R$ 4.505,08
jul/23	R$ 62.854,28	R$ 67.338,73	R$ 4.484,45
TOTAL DIFERENÇA A PAGAR			R$ 26.972,71

Glosas	Quant.	Valor R$
jan/23	2	529,28
fev/23	2	520,13
jul/23	1	289,42

Diferenças dos 02 contratos	R$ 31.440,04

(27) 3636-4000
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br
Av. Jerônimo Monteiro, 90 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-905 - Vitória - ES

2023-D0ZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 13 / 14

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS LUIS SILVEIRA
CIDADÃO
assinado em 11/08/2023 10:05:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2023 10:05:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLOS LUIS SILVEIRA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-D0ZCGC

2023-D0ZCGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 10:05 PÁGINA 14 / 14

#____) e folhas onde constam os documentos exigíveis e inserir no edocs.
Parágrafo Único - Na hipótese de ausência da documentação arrolada na lista, o servidor responsável pelo preenchimento deverá justificar em despacho fundamentado a não aplicação ou sua desnecessidade no caso concreto.
Art. 3.º - Não é exigível que o servidor que preencha a lista seja necessariamente o responsável pelo conteúdo do documento, não transferindo a responsabilidade pelo documento a sua simples indicação na lista.
Art. 4.º - Os anexos desta Instrução de Serviço serão publicados exclusivamente no sítio eletrônico do DER-ES, estando também disponíveis no processo 2021-LBG97.
Art. 5.º - Nas demais contratações e procedimentos da autarquia que não se enquadrem nas listas em anexo, devem ser observadas as listas de verificação da Resolução CONSECT n.º 38/2021 ou outra que a substituir, bem como as orientações dos Enunciados Administrativos da CPGE, para a regular instrução do processo, conforme cada caso.
Art. 6.º - A alteração da Resolução CONSECT nº 38/2021 ou de algum dos Enunciados CPGE resulta na revogação das listas em anexo, até nova atualização.
Art. 7.º - Ficam revogadas as Instruções de Serviço n.ºs 006-N/2017, 016-N/2018 e 007 - N/2021, sendo necessário readequar essa última para nova estrutura e fluxo.
Art. 8.º - Fica estabelecido o prazo de trinta dias para encaminhamento de sugestões e adequações para as listas em anexo à presente.
Art. 9.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-presidente do DER-ES

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
Diretor-executivo Geral do DER-ES

Protocolo 1160062

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO, A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 2022-K7G8W. **Partes:** DER-ES e AUTO POSTO SOTECO LTDA.
Objeto: Autorizar a implantação de acesso rodoviário em faixa de domínio ao Posto de Combustível "AUTO POSTO SOTECO LTDA", situado às margens da rodovia estadual ES-060, km 1,50, segmento 060EES9030, trecho ENTR. ES-060 (A) (P/ GUARAPARI) - ENTR. ES-060 (B) (ACESSO) (PONTE DE GUARAPARI), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES, perímetro urbano município de Guarapari/ES.
Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.993/2023.
Assinatura: 30/08/2023
Neomar Antônio Pezzin Júnior
Diretor Executivo Geral do DER-ES
(Respondendo Decreto nº 1136-S, de 04/05/2023)

Protocolo 1159930

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 074/2023
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2020-LSQX2
Forma de Contratação: Edital de Concorrência Nº 008/2020
Contratado: CDG CONSTRUTORA S/A
CNPJ: 41.082.422/0001-30
Objeto: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CARIACICA 2ª FASE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico e estabelecidas nos anexos do presente edital, conforme proposta do Contratado.
Valor: R$ 125.195.349,72
Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de **960 (novecentos e sessenta) dias corridos.**
Prazo de Execução: O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de **780 (setecentos e oitenta) dias corridos,** a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.
Fonte: Exercício Financeiro de **2023** - Programa de Trabalho: 10.302.0047.1092 - Elemento Despesa Nº: 4.4.90.51.00 - Valor: R$ 10.000.000,00; Exercício Financeiro de **2024** - Programa de Trabalho: 10.302.0047.1092 - Elemento Despesa Nº: 4.4.90.51.00 - Valor: R$ 60.000.000,00; Exercício Financeiro de **2025** - Programa de Trabalho: 10.302.0047.1092 - Elemento Despesa Nº: 4.4.90.51.00 - Valor: R$ 55.195.349,72.
Assinatura: 30/08/2023
Neomar Antônio Pezzin Júnior
Diretor-Executivo Geral DER-ES
(Respondendo-Decreto 1136-S/23)

Protocolo 1160146

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato N.º 025/2020
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2022-4G2C7
Forma de Contratação: Concorrência Pública 004/2019
Contratada: SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.418.533/0001-38
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 02/09/2023 e do prazo de execução, por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 02/09/2023. Em razão da prorrogação do prazo previsto no presente Termo Aditivo, a vigência do contrato 025/2020 ora aditado passará a se encerrar em 01/09/2024.
Assinatura: 30/08/2023
NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO GERAL- DER-ES
(RESPONDENDO - DECRETO 1136-S/2023)

Protocolo 1159907

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB-ES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: Ceturb-ES.
Contratada: Renove Serviços de Limpeza Ltda.

Objeto: locação de mão de obra para a Rodoviária de Vitória.
Modalidade de contratação: dispensa de licitação amparada pelo inciso XV, art. 107 do RILC.
Da fixação de novo prazo contratual: fica prorrogado o prazo contratual por 90 (noventa) dias, com início em 09/08/2023 e término em 06/11/2023.
Da repactuação: ficam readequadas as planilhas de composição de custo, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2023, de acordo com o previsto no item 4.5, Clausula Quarta do referido contrato.
Do valor: em decorrência da repactuação das planilhas, o valor mensal do contrato a partir de 09/02/2023 passa a ser de R$67.648,78 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Processo Ceturb nº: 89748158

Vitória, 30 de agosto de 2023.
MARCOS BRUNO BASTOS
Diretor Presidente
Protocolo 1159465

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2023
Contratante: Ceturb/ES
Processo Nº: 90338820
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Art. 107, Inciso XV do RILC
Contratada: CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.272.265/0001-84
Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza para os terminais do sistema aquaviário
Valor mensal estimado: R$ 45.236,11
Vigência: 06 meses
Fonte: recursos próprios

Vitoria - ES, 30 de agosto de 2023.

Marcos Bruno Bastos
Diretor Presidente
Protocolo 1159454

EXTRATO DO CONVÊNIO 002/2023

Acordantes: COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS COM ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI.
Objeto: implantar e operar o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Sistema de Transporte Aquaviário de passageiros da Baía de Vitória - SBE AQUAVIÁRIO, respondendo, ainda, diretamente pela comercialização e distribuição aos vários tipos de usuários dos cartões e dos créditos eletrônicos a serem utilizados.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura em 04/08/2023.
Processo: 2023-05KSQ.

MARCOS BRUNO BASTOS
Diretor Presidente
Protocolo 1159351

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

PORTARIA 044-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1°, Designar a servidora **RAFAELA MANENTI DE SOUSA**, e na ausência desta, o servidor **ERON MARTINS XAVIER**, para assinar documentos relativos à contratação de estagiários no programa Jovens Valores para a SEAMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE RIGONI LOPES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 1159698

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO: 2023-BV7SW
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 003/2023.
OBJETO: Apoio financeiro ao projeto "Capacitações para o fortalecimento das estruturas municipais de meio ambiente para o apoio à gestão ambiental, na modalidade de investimento direto do PROESAM".
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Setembro/2023 a Dezembro/2024.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de e R$ 427.328,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais).

UG Emitente:	41.101 - SEAMA			UG Favorecida:		28.0201 - ESESP		
Esfera	Código		Especificação (Nome de Ação)	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog. Trabalho						
1	41.101	18.544.0018.1018	Apoio a projetos de infraestrutura e segurança hídrica de usos múltiplos.	2500	3.3.90.36 3.3.91.39 3.3.90.47	28.0201	Não definido	R$ 347.040,00 R$ 69.408,00 R$ 10.880,00